



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 025 - Terça Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei 1.539/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.534/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o *caput* dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal 1.534/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.519 de 01 de Julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64.”

.....

“Art. 7º. Além do limite estabelecido no artigo 6º desta Lei, nos termos da Lei nº 1.519 de 01 de Julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:”

.....

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 1.534/2025.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de fevereiro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620
4610
Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Data: 2026.02.10 15:42:31
-03'00'
NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 025 - Terça Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 079/2025

**Faz exoneração de Chefe de
Departamento de Gestão de
Programas de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de **Chefe de departamento de Gestão de Programas de Saúde**, a Sra **Fernanda Rodrigues de Oliveira** a contar do dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 10 de fevereiro de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO
Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2026.02.10 18:20:04
-03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 025 - Terça Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

PORTARIA N.º 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA PROCURADORA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI.

LUIZ ROGÉRIO VILAS BOAS, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos da Resolução nº. 579, de 8 de novembro de 2023, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal; considerando que nos termos do art. 2º dessa Resolução, o Presidente da Câmara designará vereadora para a função de Procuradora da Mulher, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR Procuradora da Mulher a ilustre vereadora FRANKELINE NATIVIDADE, nos termos da Resolução 579, de 8 de novembro de 2023.

Parágrafo único. É de dois anos o mandato da Procuradora da Mulher nomeada no caput.

Art. 2º Compete à Procuradoria da Mulher:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher em Ijaci, por meio do recebimento e da análise de denúncias escritas e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas em Ijaci, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres em Ijaci;

VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como incentivar a participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política, podendo realizar eventos, audiências públicas e visitas institucionais em órgãos públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.


Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 025 - Terça Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ijaci, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 04/02/2025, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119 – Centro-Ijaci, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Obs.: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere. Favor preencher as declarações de caneta azul.

Ijaci, 10 de fevereiro de 2026.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidato	Colocação
Rafaela Cristina da Silva	20º



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 025 - Terça Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Extrato do Contrato nº 011/2026 – Processo nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **CH MUSIC LTDA CNPJ 53.858.123/0001-24**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do artista Chris Pipino para apresentação artística no Carnaval Folia 2026 do Município de Ijaci/MG, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Vigência 02/05/2026.

Extrato do Contrato nº 013/2026 – Processo nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 01.887.325/0001-09**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Usmen para apresentação artística no Carnaval Folia 2026 do Município de Ijaci/MG, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais - Vigência 02/05/2026).

Extrato do Contrato nº 020/2026 – Processo nº 019/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **GUSTAVO DUARTE TEIXEIRA SOARES 08820825660 CNPJ 14.924.444/0001-28**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Milla Tequila para apresentação artística no Carnaval Folia 2026 do Município de Ijaci/MG, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Vigência 06/05/2026.

Extrato do Contrato nº 019/2026 – Processo nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 012/2026 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **SUB MIX PRODUÇÕES LTDA CNPJ 29.269.469/0001-02**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação da banda Baby Liss para apresentação artística no Carnaval Folia 2026 do Município de Ijaci/MG, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Vigência 06/05/2026.

Extrato do Contrato nº 026/2026 – Processo Licitatório nº 024/2026 - Adesão nº 002/2026 – Referente à Adesão da Ata de Registro de Preços 04/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO. Contratante Município de Ijaci/MG - Contratada **Deva Veículos Ltda CNPJ 23.762.552/0003-02**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Vigência 09/02/2027.